



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDEMONTENEGRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO nº 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, CNPJ nº 90.895.905/0001-60, situada na Rua Ramiro Barcelos, nº 2993, Centro, Montenegro/RS, torna público, conforme a Lei Municipal nº 6.503/2018 e suas alterações, Leis Municipais nº 7.025/2023 e nº 7.036/2023, que, da data da publicação até o dia 27 de outubro de 2026, às 16 horas, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento “Dia do Rock – 2026”.

1. FINALIDADE

- Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para o evento “Dia do Rock - 2026”.

2. OBJETO

- Constitui objeto do presente Edital produtos para realização do “Dia do Rock - 2026”, que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2026 especificada:

- a) Copo Eco de 400ml, personalizados, conforme modelo:

Cota 1: 250 unidades
Cota 2: 250 unidades
Cota 3: 250 unidades
Cota 4: 250 unidades
Cota 5: 250 unidades
Cota 6: 250 unidades
Cota 7: 250 unidades
Cota 8: 250 unidades
Cota 9: 250 unidades
Cota 10: 250 unidades



- b) Bandana, tecido poliéster ou microfibras, estampada conforme modelo, medindo 50x50cm:

Cota 1: 10 unidades
Cota 2: 10 unidades
Cota 3: 10 unidades
Cota 4: 10 unidades
Cota 5: 10 unidades
Cota 6: 10 unidades
Cota 7: 10 unidades
Cota 8: 10 unidades
Cota 9: 10 unidades
Cota 10: 10 unidades





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- c) Cartaz tamanho A3, cor 4x0 (colorido somente na frente),
- d) em papel couchê 90g
Cota 1: 25 unidades
Cota 2: 25 unidades



- e) Crachá de identificação para equipe de apoio (STAFF), em formato vertical, impressão 4x0 (colorido somente na frente), com cordão de tecido preto para pescoço.
Cota: 30 unidades



3. CONTRAPARTIDA

- Divulgação da marca no folder digital especial de patrocinadores do evento e em matérias posteriores ao evento;
- Autorização de uso de espaço público de até 4 m x 4 m para exposição de material de divulgação da marca e comercialização de produtos, exceto alimentos e bebidas. Serão disponibilizados 03 (três) espaços, destinados aos 03 (três) primeiros patrocinadores inscritos, independentemente da cota de patrocínio escolhida, observada a ordem cronológica de recebimento das inscrições. A definição dos locais caberá à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, sendo a montagem e a desmontagem das estruturas de inteira responsabilidade dos respectivos patrocinadores.
- Possibilidade de participação de personagem/mascote, sob responsabilidade e produção do patrocinador;
- Citação da marca no protocolo oficial do show pelo apresentador.
- A forma de patrocínio será conforme detalhado no Anexo I.



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDEMONTENEGRO

4. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

- Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para o e-mail: smdect.suporte@montenegro.rs.gov.br.

A empresa interessada deverá apresentar, juntamente com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, os seguintes documentos:

- **CPF e RG do(s) representante(s) legal(is)**, com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item anterior ou por meio de procuração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal;
- **Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Marca/logotipo a ser aplicado no material gráfico, em arquivo vetorial, nos formatos .AI, .CDR ou .PDF.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- Serão selecionadas as propostas que atenderem aos requisitos e às condições estabelecidas no presente Edital.
- Havendo mais de um interessado na mesma cota de patrocínio, a seleção observará a ordem de inscrição, considerando-se a data e o horário do recebimento da documentação pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.
- Os interessados não contemplados inicialmente serão classificados em lista de suplência, respeitada a ordem de inscrição.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde.
- As empresas poderão apresentar mais de uma proposta, para o mesmo item ou para itens distintos, devendo cada proposta ser encaminhada em e-mail separado.
- Os interessados deverão atender ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.503/2018, que estabelece:

Art. 2º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:

I – negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

II – negativa de débitos para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

III – negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDEMONTENEGRO

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**, pelo telefone **(51) 3632-6944** ou pelo e-mail **smdect.suporte@montenegro.rs.gov.br**.

Montenegro, 20 de outubro de 2026.

Junior Sérgio Schneider
Secretário de Desporto, Cultura e Turismo

Gustavo Zanatta
Prefeito Municipal



ESTADODORIOGRANDEDOSUL
PREFEITURAMUNICIPALDEMONTENEGRO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		TELEFONE
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	E-MAIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		RG DO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL		
EVENTO A SER PATROCINADO: "Dia do Rock - 2026"		
COTAS DE PATROCÍNIO		
() COTA 1 Copo Eco de 400ml, personalizados, conforme modelo		
() COTA 2 Bandana, tecido poliéster ou microfibra, estampada conforme modelo, medindo 50x50cm		
() COTA 3 Cartaz tamanho A3, cor 4x0 (colorido somente na frente), em papel couchê 90g		
() COTA 4 Crachá de identificação para equipe de apoio (STAFF), em formato vertical, impressão 4x0 (colorido somente na frente), com cordão de tecido preto para pescoço.		
DATA		
ASSINATURA		